



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00197/2024 do Vereador Coronel Salles (PSD)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. CORONEL SALLES (PSD)

Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

“Dispõe sobre o funcionamento das entidades e/ou das empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento, e ao treinamento de tiro desportivo, instaladas na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As entidades e/ou empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento, e ao treinamento de tiro desportivo, instaladas e em funcionamento regular, em concordância com seu regime próprio, no âmbito do Município de São Paulo/SP, poderão funcionar, desde que respeitadas as legislações pertinentes e suas restrições.

Parágrafo único. As entidades e empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento, e ao treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades, desde que respeitadas as restrições previstas na Legislação que regula o Uso e a Ocupação do Solo e também a Lei de Códigos de Obras e Edificações do Município de São Paulo, bem como demais legislações pertinentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2024, p. 320

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.